



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1959/2024

De 27 de dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1520/2024, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.04	ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0018.1.xxx	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	<u>41.500,00</u>
(xxxx) 33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante (F-05)	10.000,00
(xxxx) 33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. e D. (F-05)	20.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ (F-05)	2.500,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	9.000,00
13.392.0018.1.xxx	LEI COMPL. 195/22 – LEI PAULO GUSTAVO	<u>51.700,00</u>
(xxxx) 33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante (F-05)	3.000,00
(xxxx) 33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. e D. (F-05)	26.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ (F-05)	16.700,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	6.000,00
TOTAL		93.200,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



I – R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de dezembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças